



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS (2703) R\$ 150.000,00
Recurso: 1501

Total SUPLEMENTAR R\$ 150.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2304) R\$ 150.000,00
Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2026

Expediente: 33243/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Procuradoria-Geral do Município.

A abertura do referido crédito suplementar tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária destinada ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) de natureza cível, tendo em vista o encerramento, ao longo do presente exercício, de diversos processos judiciais que resultaram na expedição de RPVs em montante superior ao inicialmente estimado na programação orçamentária.

Assim, considerando a necessidade de assegurar a disponibilidade orçamentária necessária ao tempestivo cumprimento das obrigações judiciais impostas ao Município, mostra-se indispensável a suplementação da respectiva dotação.

Diante do exposto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres Vereadores e solicitamos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 31 DE AGOSTO DE 2026.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS (2703)

R\$ 150.000,00

Recurso: 1501

Total SUPLEMENTAR

R\$ 150.000,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2304)

R\$ 150.000,00

Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos

R\$ 150.000,00

Justificativa:

Para custear o pagamento de RPVs Cíveis. Exp 33243/2026

Assinado de forma digital
por IGOR LIMA DO
NASCIMENTO:01974286223
Dados: 2026.08.14 10:45:12
-03'00'

Lajeado, em 14 de Agosto de 2026

IGOR LIMA DO NASCIMENTO

Contador(a)

GRP - Thema Informática Ltda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7N8.XGNI.KWXL.ZYWN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER em 02/09/2026 07:57

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
F7N8.XGNI.KWXL.ZYWN